



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA**

EDITAL Nº 03/2022 DE 16 DE MAIO DE 2022.

CRONOGRAMA

16/05/2022	Publicação do edital
06 a 10/06/2022	Inscrições
13/06/2022	Homologação das inscrições.
14/06/2022	Apresentação dos planos de gestão de cada Chapa.
15/06/2022	Envio de e-mail com convocação para o processo de votação, juntamente com as orientações.
20/06/2022	Processo de votação online.
21/06/2022	Encaminhamento à Secretaria Departamental de ata de votação por parte da Comissão.
21/06/2022	Divulgação do resultado da eleição
Da Divulgação do Resultado até 22/06/2022	Apresentação de recursos
23/06/2022	Análise dos recursos pela Comissão e divulgação do resultado final
24/06/2022	Validação do processo eleitoral pela Assembleia Departamental e encaminhamento ao Conselho Departamental
24/06/2022	Homologação do processo eleitoral pelo Conselho Departamental
27/06/2022	Envio de memorando a Reitoria para elaboração de Portarias de dispensas e designações.

O presidente da Comissão Receptora e Escrutinadora designada pelo Conselho Departamental, conforme Resolução CD/DAE nº 04, de 04 de maio de 2022, torna público o presente Edital de Eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Administração e Economia (DAE), da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas (FCSA), da Universidade Federal de Lavras (UFLA), em atendimento ao art. 166 do Regimento Geral da UFLA e art. 16 do Regimento Interno do DAE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O mandato corresponde ao biênio 2022-2024.

1.2. As atribuições da chefia estão prevista no art. 168 do Regimento Geral da UFLA e art. 8º do Regimento Interno do DAE.

1.3. O exercício efetivo do cargo de chefia previsto neste edital se iniciará na data de publicação da portaria de designação pelo(a) Reitor(a) no Diário Oficial da União.

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1. Poderão se candidatar ao cargo de Chefia e Subchefia do Departamento de Administração e Economia (DAE) os(as) docentes efetivos lotados no Departamento.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser feita pelo preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I), que deve ser enviado digitalizado para o endereço **sec.dae@ufla.br**, do dia **06 a 10 de junho de 2022**;

3.1.1. Para o envio do formulário de inscrição, os(as) candidatos(as) devem obedecer a seguinte redação:

“Assunto: Inscrição no processo eleitoral para Chefia e Subchefia do DAE.

Prezados(as),

Envio, anexos, formulário de inscrição no processo eleitoral para Chefia e Subchefia do DAE, juntamente com as documentações referidas no Edital.

Atenciosamente,

Nome.”

3.2. Deverão ser inscritas chapas compostas por candidatos a Chefe e a Subchefe.

3.3. No ato do envio da documentação, os(as) candidatos(as) deverão enviar um termo de aceitação da investidura aos cargos de Chefia e Subchefia, caso sejam eleitos(as). O termo se encontra junto ao formulário de inscrição (Anexo I).

3.4. Além do termo mencionado no item anterior, os(as) candidatos(as) deverão entregar suas propostas em um Plano de Gestão.

3.5. A não apresentação da documentação de que trata os itens 3.3 e 3.4 ou a apresentação de documentação insuficiente ou duvidosa, implicará no cancelamento sumário da inscrição.

4. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

4.1. A Comissão Escrutinadora realizará o agendamento da reunião, online ou presencial, com o convite para todos os votantes, para apresentação dos planos de gestão de cada candidato, com previsão a ser realizada em **14/06/22 (terça-feira) às 16h00.**

5. DA ELEIÇÃO

5.1. Será responsável pela condução do processo eleitoral a comissão escrutinadora constituída pelo Conselho Departamental, conforme Resolução CD/DAE nº 04 de 04/05/2022 (Anexo II).

5.2. A eleição será realizada por votação de forma remota, através do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA.

5.3. A votação será realizada em **20 de junho de 2022, de 08h00min. às**

18h00min.

5.4. No dia da votação, aqueles que estiverem aptos a votar, de acordo com o item 5.5, receberão, por e-mail institucional, o link para acessar a sala de votação da Plataforma (Sistema), sendo o processo auxiliado pela Diretoria de Gestão de Tecnologia e Informação (DGTI - UFLA).

5.4.1. A Comissão Escrutinadora lembrará os votantes sobre o dia de votação, através de envio de e-mail, com antecedência de 48 horas úteis.

5.5. São aptos(as) a votar na eleição, convocada pelo presente edital, os membros da Assembleia Departamental (Anexo III).

5.5.1. Os aptos a votar, conforme item anterior, mas que estiverem afastados, poderão participar do processo de votação, respeitando o item 5.3.

5.6. A apuração será realizada pela comissão escrutinadora responsável, imediatamente após o término da eleição, com base ao relatório do Sistema de Votação Eletrônica, fornecido pela DGTI/UFLA.

5.7. Para a eleição ser considerada válida é necessário o quórum mínimo de votantes, ao qual corresponde a 50% + 1 dos membros da Assembleia Departamental.

5.8. Caso não haja quórum, a votação será anulada. Em seguida, será convocada outra votação, a ser realizar no prazo de 48 horas úteis.

5.9. Para ser considerado eleito, o candidato deverá obter a maioria simples dos votos considerados válidos pela comissão escrutinadora designada.

5.10. Em caso de empate será eleito o(a) candidato(a) com maior tempo no exercício do magistério superior e, permanecendo o empate, será eleito o(a) mais idoso(a).

5.11. Em caso de candidatura única, as opções de voto conterão: o nome do(a) candidato(a) e a opção nula. O(a) candidato(a) será eleito(a) caso tenha maioria simples dos votos.

5.12. É vedada qualquer forma de propaganda eleitoral no terminal de votação ou em suas proximidades. Caberá à Comissão Escrutinadora verificar o

atendimento a esta norma.

5.13. Após a apuração, caberá à Comissão Escrutinadora lavrar e aprovar a ata de eleição e apuração, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(a) candidato(a) eleito(a). A referida ata deverá ser enviada para a Assembleia Departamental, através do e-mail chefia.dae@ufla.br, com cópia para a Secretaria do DAE, sec.dae@ufla.br.

5.14. Os recursos poderão ser interpostos após divulgação do resultado do processo eleitoral e até o dia **22 de junho de 2022**, por envio de e-mail para o endereço eletrônico sec.dae@ufla.br. Deverá ser enviado através de e-mail institucional, com as seguintes orientações:

“Assunto: Recurso contra resultado do processo eleitoral para Chefia e Subchefia do DAE.

Eu, (nome), CPF nº xxx, apresento recurso contra o resultado do processo eleitoral para Chefia e Subchefia do DAE, conforme teor apresentado abaixo:

(texto do recurso).

Atenciosamente,

Nome da pessoa.”

5.15. A Comissão analisará os recursos e apresentará o resultado final da eleição para a Assembleia do DAE, que realizará a validação e enviará para posterior homologação do Conselho Departamental.

5.16. A resposta aos recursos e a divulgação do resultado final está prevista para o dia **23 de junho de 2022**.

5.17. Após a homologação pelo Conselho Departamental, o resultado final deverá ser enviado para a FCSA para conhecimento e à Reitoria para que esta proceda à emissão das Portarias de designações.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho Departamental do DAE.

Lavras, 16 de maio de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Joel Yutaka Sugano', is positioned above the printed name and title.

JOEL YUTAKA SUGANO
Presidente da Comissão Receptora e Escrutinadora

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA À CHEFIA E SUBCHEFIA DO DAE

Nome da Chapa: _____

Nome do(a) Candidato(a) à Chefe: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____ SIAPE: _____

Nome do(a) Candidato(a) à Subchefe: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____ SIAPE: _____

Termo de aceitação: Declaro estar ciente que a efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pelo **Edital nº 03/2022/DAE/FCSA/UFLA**, das quais não poderei alegar desconhecimento.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato à Chefe

Assinatura do Candidato à Subchefe

ANEXO II

Comissão Escrutinadora responsável pela condução do processo eleitoral, conforme item 5.1 do edital e Resolução CD/DAE nº 04 de 04/05/2022:

Nome	Cargo	Lotação
Prof. Joel Yutaka Sugano - Presidente	Docente	DAE/FCSA
Profa. Paloma Santana Moreira Pais	Docente	DAE/FCSA
Wilhan Rodrigo de Carvalho	Técnico Administrativo	DAE/FCSA

ANEXO III

Membros da Assembleia Departamental do DAE, aptos a votar no processo eleitoral, em atendimento ao item 5.5 do presente edital:

Nº	Nome	Email
1	Ana Alice Vilas Boas	ana.alice@ufla.br
2	André Moreira Pinto	andremoreira@ufla.br
3	André Luis Ribeiro Lima	andre.lima@ufla.br
4	Cléria D. da Silva Lourenço	cleria@ufla.br
5	Cristina Leis Leal Calegario	ccalegario@ufla.br
6	Daniel Carvalho de Rezende	danielderezende@ufla.br
7	Daniela Meirelles Andrade	daniela.andrade@ufla.br
8	Ednilson Sebastião de Ávila	ednilson.avila@ufla.br
9	Elisa Reis Guimarães	elisa.rguimares@ufla.br
10	Flávia Luciana Naves Mafra	flanaves@ufla.br
11	Flaviana Andrade P. Carvalho	fapcar@ufla.br
12	Francisval de Melo Carvalho	francarv@ufla.br
13	Heloísa Rosa Carvalho	rosa@ufla.br
14	Joel Yutaka Sugano	joel.sugano@ufla.br
15	José Willer do Prado	jose.prado@ufla.br
16	Juciara Nunes de Alcantara	juciara.alcantara@ufla.br
17	Luciana Braga Silveira	lucianabraga@dae.ufla.br
18	Luiz Eurico J. Coli	eurico@ufla.br
19	Luiz Henrique B. Vilas Boas	luiz.vilasboas@ufla.br
20	Luiz Marcelo Antonialli	lmantonialli@ufla.br
21	Maria Ângela N. Gomes	angelag@ufla.br
22	Mônica Carvalho A. Cappelle	edmo@ufla.br
23	Nathália de Fátima Joaquim	nathalia.joaquim@ufla.br
24	Paloma Santana M. Pais	paloma.pais@ufla.br
25	Patrícia Aparecida Ferreira	paf@ufla.br
26	Paulo Henrique M. V. Leme	paulo.leme@ufla.br
27	Rafael Eduardo Chiodi	rafaelchiodi@ufla.br

28	Renata Pedretti M. Furtado	renata@ufla.br
29	Rodney Pereira Vale	rodney.vale@estudante.ufla.br
30	Soraya Alves S. e Silva	soraya@ufla.br
31	Thiago Rodrigo P. Assis	thiagoassis@ufla.br
32	Viviane Santos Pereira	vivianepereira@ufla.br
33	Wilhan Rodrigo de Carvalho	wilhan.carvalho@ufla.br